

19. Distúrbios da diferenciação sexual na criança  
 20. Síndromes respiratórias na criança e no adolescente  
 21. Síndromes diarreicas na criança e no adolescente  
 22. Hepatopatias na infância.  
 23. Distúrbios funcionais do trato gastrointestinal.  
 24. Disfunções cardiocirculatórias na criança e no adolescente.  
 25. Infecções agudas e crônicas na criança e no adolescente.  
 26. Problemas do trato urinário da criança e do adolescente.  
 27. Epidemiologia e bases moleculares do câncer na criança.  
 28. Neoplasias na criança e adolescente (leucemias, linfomas, tumores do sistema nervoso, sarcomas de partes moles, tumores ósseos)  
 29. Princípios gerais do tratamento quimioterápico e de suporte da criança com câncer.  
 30. Doenças alérgicas na infância e adolescência  
 31. Imunodeficiências primárias  
 32. Doenças reumáticas na criança e no adolescente  
 33. Dores em membros na infância e adolescência  
 34. Origem desenvolvimentista das doenças do adulto  
 35. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base em pacientes pediátricos gravemente doentes  
 36. Lesão renal aguda em pacientes pediátricos gravemente doentes  
 37. Pós-operatório de cardiopatias congênitas  
 38. Sepses e choque séptico em crianças e adolescentes  
 39. Cetoacidose diabética em crianças e adolescentes  
 40. Suporte nutricional de pacientes pediátricos gravemente doentes

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil;

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação;

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:  
 I – julgamento dos títulos - peso 4;  
 II – prova pública oral de erudição - peso 2;  
 III – prova pública de arguição - peso 4;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.  
 Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 158 do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA  
 Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
 Assistência Técnica Financeira – FMVZ/USP  
 Comunicado – Atraso de pagamento  
 A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR nº 4710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa LNX Travel Viagens e Turismo Eireli-ME (CNPJ 20.213.607/0001-67), Processo 16.1.10450.01.4, por problemas operacionais e administrativos.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS  
 EDITAL IQSC/USP – 006/2018  
 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo CTA, em reunião realizada em 09 de abril de 2018, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 8h30min (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2018, às 17h (horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.849,66 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência: mês de maio de 2016, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Físico-Química/Área de Química Orgânica, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da(o) Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Química de São Carlos (<https://goo.gl/FFLrw2>), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

I. SQF0316 – Química Orgânica; II. SQF0326 – Laboratório de Química Orgânica I; III. SQF0327 – Química Orgânica III; IV. SQF0328 – Laboratório de Química Orgânica II e V. SQF0357 – Química Orgânica para Engenharia.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2,0)
- II. Prova Didática (peso 3,0)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Compostos de carbono e ligações químicas. Grupos funcionais. Forças intermoleculares.
- II. Reações orgânicas: ácidos e bases.
- III. Alcanos: análise conformacional e reações.
- IV. Estereoquímica: moléculas quirais.

V. Reações iônicas: reações de substituição nucleofílica e de eliminação em haletos de alquila.

VI. Intermediários de reações orgânicas. Termodinâmica e cinética de reações de compostos orgânicos.

VII. Reações de Alcenos e alcinos.

VIII. Reações de Álcoois, éteres e epóxidos.

IX. Benzeno e aromaticidade. Reações de compostos aromáticos e seus mecanismos.

X. Aldeídos e cetonas: Estrutura, propriedades e reações.

XI. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Propriedades e reações.

XII. Reações de Aminas e compostos nitrogenados.

XIII. Estratégias de síntese. Grupos de proteção. Introdução à síntese enantioseletiva.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do Instituto de Química de São Carlos, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O IQSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

13. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

16. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica IQSC/USP, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, No. 400, Centro, em São Carlos, SP ou pelo telefone (16) 3373-9911 ou pelo e-mail [acad@iqsc.usp.br](mailto:acad@iqsc.usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
 EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01 (um) ano o processo seletivo público temporário para a seguinte função:

PAEPE – Cirurgião Dentista – CECOM – Processo 01P-3077/2017, conforme previsto no edital 002/2017.

EDITAL DE RESULTADO FINAL  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2018

PAEPE - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

HOSPITAL DE CLINICAS-UNICAMP

Processo n 15P - 1421/2018

O HOSPITAL DE CLINICAS da Unicamp torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público - Temporário para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, conforme Edital de Abertura nº 001/2018.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA

PROVA

OBJETIVA - NOTA

PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

27 - GABRIEL FELIX

CPF: 374.847.218-83 - 8,00 - 8,00 - 8,00 - 1º

19 - LUCIANO JOSE MIRANDA MANOEL

CPF: 279.313.898-32 - 7,00 - 8,00 - 7,50 - 2º

13 - CAROLINA CHAVES DE BRITO BAIONE PEREIRA

CPF: 311.430.108-84 - 7,00 - 8,00 - 7,50 - 3º

12 - INARA MERIQUE ZANI

CPF: 346.464.138-41 - 7,00 - 8,00 - 7,50 - 4º

11

KATIA FRANCIENE BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 337.770.528-76 - 7,00 - 6,00 - 6,50 - 5º

CANDIDATOS INABILITADOS

INSCR. - NOTA

PROVA

OBJETIVA - NOTA

PROVA DISSERTATIVA

02 - 2,00 --

04 - AUSENTE - AUSENTE

06 - AUSENTE - AUSENTE

07 - AUSENTE - AUSENTE

08 - AUSENTE - AUSENTE

10 - 4,00 --

14 - 7,00 - 1,00

15 - 5,00 --

17 - 4,00 --

18 - AUSENTE - AUSENTE

21 - 9,00 - 4,00

23 - 5,00 --

24 - 5,00 --

25 - 2,00 --

28 - AUSENTE - AUSENTE

29 - 2,00 --

30 - 7,00 - 3,00

31 - 7,00 - 5,00

32 - AUSENTE - AUSENTE

33 - 8,00 - 4,00

35 - AUSENTE - AUSENTE

36 - 5,00 --

37 - 4,00 --

39 - 5,00 --

40 - 5,00 --

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 dias, na área de Fundamentos de Enfermagem, junto a Faculdade de Enfermagem, tendo sido aprovado a candidata Vanessa Aparecida Vilas Boas. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 08/03/2018, Seção I, páginas 194 e 195. (Processo nº 38-P-17499/2017).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

Despacho do Presidente da Congregação, de 11.04.2018. HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Morfologia - Disciplina de Anatomia, realizado nos dias 03 e 04.04.2018.

O Resultado Final do Concurso Público foi publicado no DOE de 06.04.2018. (Proc. 1073/2017-FO/CAr.)

#### CAMPUS DE ASSIS

##### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 103/2018-FCL/CA.

CONVOCAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, referência MS-1, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Japonesa"; "Língua Japonesa I a VII", a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Dom Antonio nº 2.100, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 1- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4- Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;
- 5 - Fotocópia do Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 6 - Declaração de bens e valores